

Art. 10. Os recursos financeiros de que trata essa Resolução deverão ser empregados em:
I - aquisição de materiais e bens e/ou contratação de serviços para construção e adequação de rampas, alargamento de portas e passagens, instalação de corrimão, construção e adequação de sanitários para acessibilidade e colocação de sinalização visual, tátil e sonora;

II - aquisição de jogos pedagógicos;

III - aquisição de cadeiras de rodas, bebedouros acessíveis e mobiliários acessíveis; e

IV - aquisição de outros produtos de tecnologia assistiva.

§ 1º Tecnologia Assistiva é uma área do conhecimento, de característica interdisciplinar, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e participação, de pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social (CAT, 2006).

§ 2º Os recursos financeiros de que trata o caput deverão ser utilizados conforme o Plano de Atendimento e as finalidades a que se refere este artigo e os saldos em conta, em 31 de dezembro, reprogramados para utilização, preferencialmente, na aquisição de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, destinados à implementação de atividades educativas e pedagógicas desenvolvidas nas escolas beneficiárias.

CAPÍTULO VI

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 11. O FNDE, para operacionalizar os repasses previstos nesta Resolução, contará com as parcerias da SECADI/MEC, dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal (Entidades Executoras - EEx) e das UEx de escolas públicas, cabendo, entre outras atribuições, as previstas na legislação aplicável ao PDDE em vigor.

I - Compete à SECADI/MEC:

a) definir a lista prévia de escolas elegíveis a serem disponibilizadas no Módulo PAR/SIMEC, passíveis de serem indicadas pelas EEx na adesão, nos termos do art. 2º;

b) enviar ao FNDE, para fins de liberação dos recursos de que trata esta Resolução, a relação nominal das escolas a serem atendidas, priorizadas na forma do § 2º do art. 2º, e indicação dos valores a elas destinados, em conformidade com o estabelecido no art. 8º;

c) prestar assistência técnica às UEx das escolas referidas na alínea "a" e às EEx, fornecendo-lhes as orientações necessárias para o efetivo cumprimento dos objetivos do Programa Escola Acessível; e

d) monitorar o andamento e o resultado do Programa com base nos relatórios de monitoramento estabelecido no art. 6º.

II - Compete às EEx:

a) indicar, no módulo PAR/SIMEC, a partir de lista prévia disponibilizada pela SECADI/MEC, as escolas integrantes de suas redes de ensino, que serão habilitadas a fazer adesão ao Programa;

b) indicar o responsável legal pelo acompanhamento da implementação do Programa e pelo monitoramento da sua execução, no âmbito da secretaria municipal, estadual ou distrital de educação;

c) garantir livre acesso às suas dependências aos representantes da SECADI/MEC, do FNDE, do Tribunal de Contas da União - TCU, do Sistema Interno do Poder Executivo Federal e do Ministério Público, prestando-lhes esclarecimentos e fornecendo-lhes documentos requeridos, quando em missão de acompanhamento, fiscalização e auditoria; e

d) zelar para que as UEx representativas das escolas integrantes de sua rede de ensino cumpram as disposições do inciso seguinte.

III - Compete às UEx:

a) elaborar o Plano de Atendimento da escola, por meio do PDDE Interativo;

b) elaborar, para fins de monitoramento, os Relatórios de Atividades de Execução, por meio do PDDE Interativo e encaminhar para a SECADI/MEC, conforme estabelecido no art. 6º;

c) proceder à execução e à prestação de contas dos recursos de que trata o art. 1º, nos moldes operacionais e regulamentares do PDDE;

d) zelar para que a prestação de contas referida na alínea anterior contenha os lançamentos e seja acompanhada dos comprovantes referentes à destinação dada aos recursos de que trata esta Resolução e a outros que, eventualmente, tenham sido repassados, nos moldes operacionais e regulamentares do PDDE, na mesma conta bancária específica, fazendo constar no campo "Programa/Ação" dos correspondentes formulários, a expressão "PDDE Estrutura";

e) fazer constar dos documentos probatórios das despesas realizadas com os recursos de que trata o art. 1º (notas fiscais, faturas, recibos) a expressão "Pagos com recursos do FNDE/PDDE Estrutura/Escola Acessível"; e

f) garantir livre acesso às suas dependências a representantes da SECADI/MEC, do FNDE, TCU, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Ministério Público, prestando-lhes esclarecimentos e fornecendo-lhes documentos requeridos, quando em missão de acompanhamento, fiscalização e auditoria.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As orientações relativas à implementação do Programa constam do Manual Operacional do Programa Escola Acessível, disponível no site www.mec.gov.br.

Art. 13. Fica revogada a Resolução CD/FNDE nº 19, de 21 de abril de 2013.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 2.170, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.942-GR/IFAM, de 02/07/2015, publicada no DOU N.º 125, de 03/07/2015, seção 2, pag. 26, e CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 296/2018-DG-TEFE, desta data; resolve:

I. EXTINGUIR a estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas/campus Tefé, a coordenação conforme especificação a seguir:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO
Coordenação de Apoio ao Ensino-CAEN	FG-04

II. ALTERAR a estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas/campus Tefé, conforme especificação a seguir:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	
	De	Para
Coordenação de Registro Acadêmico-CRA	FG-04	FG-02

III. Os efeitos financeiros dessa alteração entram em vigor a contar de 1º/10/2018.

SANDRA MAGNI DARWICH

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 700, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e suas alterações, bem como a Instrução Normativa SERES nº 1, de 17 de setembro de 2018, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO JOSÉ CECCHI

ANEXO (Autorização de Cursos)

N.º de ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº vagas totais anuais	IES (Código)	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201702073	ODONTOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB (1060)	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA (CNPJ: 00422333000109)	SGAS QUADRA 613/614 - AV. L2 SUL, S/N, LOTES 97 E 98, ASA SUL, BRASÍLIA/DF
2	201701619	ODONTOLOGIA (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FAI (1773)	UCEFF - UNIDADE CENTRAL DE EDUCACAO FAI FACULDADES LTDA (CNPJ: 03882782000128)	RUA CARLOS KUMMER, 100, UNIVERSITÁRIO, ITAPIRANGA/SC
3	201608236	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO (Bacharelado)	75 (setenta e cinco)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FANOR WYDEN (1772)	ADTALEM EDUCACIONAL DO BRASIL S/A (CNPJ: 03681572000171)	AV. BEZERRA DE MENEZES, 2450, SÃO GERARDO, FORTALEZA/CE
4	201701544	ODONTOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FG (2023)	CESG - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE GUANAMBI LTDA (CNPJ: 04097860000146)	AVENIDA GOVERNADOR NILO COELHO, 4911, CAMPUS FG, SÃO SEBASTIÃO, GUANAMBI/BA
5	201504741	PSICOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA RITA (898)	ASSOCIACAO DE EDUCACAO SANTA RITA DE CASSIA (CNPJ: 61405205000141)	AVENIDA JAÇANÃ, 648, JAÇANÃ, SÃO PAULO/SP
6	201702977	DIREITO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA (344)	BRASIL EDUCACAO S/A (CNPJ: 05648257000178)	RUA DOS GOITACAZES, 1.159, BARRO PRETO, BELO HORIZONTE/MG
7	201701438	PSICOLOGIA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE ADVENTISTA DE HORTOLÂNDIA - UNASP HORTOLÂNDIA (5593)	INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO (CNPJ: 43586056000182)	RUA PASTOR HUGO GEGEMBAUER, 265, PARQUE ORTOLÂNDIA, HORTOLÂNDIA/SP
8	201607020	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE ANHANGUERA DE JOINVILLE (5668)	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A (CNPJ: 04310392000146)	RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 850, GLÓRIA, JOINVILLE/SC
9	201701489	DIREITO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE ANHANGUERA DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO (1710)	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A (CNPJ: 04310392000146)	QUADRA QS 1 RUA 210, 40, SALAS 2031 A E B E SALAS 2037 A E B, TAGUATINGA SUL, BRASÍLIA/DF



10	201600749	FARMÁCIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE CASTRO ALVES (1394)	EMPREENDEMENTOS DE EDUCACAO CASTRO ALVES LTDA (CNPJ: 23026082000149)	RUA RUBEM BERTA, 138, PITUBA, SALVADOR/BA
11	201701130	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE CIDADE DE JOÃO PINHEIRO (2440)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE JOAO PINHEIRO (CNPJ: 03289019000198)	AVENIDA ZICO DORNELAS, 380, SANTA CRUZ II, JOÃO PINHEIRO/MG
12	201701083	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE GUARANTÃ DO NORTE (1374)	UTA - UNIAO DAS FACULDADES DE GUARANTA DO NORTE (CNPJ: 16967316000197)	RUA JEQUITIBÁ, 40, AEROPORTO, GUARANTÃ DO NORTE/MT
13	201700936	PSICOLOGIA (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA (1753)	ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANCA LTDA (CNPJ: 02949141000180)	AV. FREI GALVÃO, 12, GRAMAME, JOÃO PESSOA/PB
14	201702607	PSICOLOGIA (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA FTEC (4097)	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA (CNPJ: 02271913000178)	RUA OSVALDO ARANHA, 419, UNIDADE SEDE, CENTRO, BENTO GONÇALVES/RS
15	201700824	DIREITO (Bacharelado)	30 (trinta)	FACULDADE EDUCACIONAL ARAUCÁRIA (20330)	ASSENAR - ENSINO DE ARAUCARIA LTDA - ME (CNPJ: 79613030000123)	RUA JATOBÁ, 569, ESQUINA COM A RUA MARMELEIROS, EUCALIPTOS, FAZENDA RIO GRANDE/PR
16	201607212	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	40 (quarenta)	FACULDADE EDUCACIONAL ARAUCÁRIA (13749)	ORGANIZACAO EDUCACIONAL ARAUCARIA LTDA - ME (CNPJ: 09201296000183)	AVENIDA VEREADOR TOALDO TULIO, 4523, SANTA FELICIDADE, ORLEANS, CURITIBA/PR
17	201711502	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE ESAMC SÃO PAULO - ESAMC (4211)	CENTRO DE ESTUDOS DE ADMINISTRACAO E MARKETING CEAM LTDA (CNPJ: 02635280000130)	AV. ADOLFO PINHEIRO, 893, FACULDADE ESAMC, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP
18	201607971	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE IDEAL WYDEN (1423)	SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL LTDA (CNPJ: 02696435000148)	TRAVESSA TUPINAMBÁS, 461, ENTRE AS RUAS MUNDURUCUS E PARIQUIS, BATISTA CAMPOS, BELÉM/PA
19	201702655	DESIGN DE INTERIORES (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE (1758)	FAINOR FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE LTDA (CNPJ: 03262477000133)	AVENIDA LUIS EDUARDO MAGALHÃES, 1305, CANDEIAS, VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
20	201701778	DESIGN DE PRODUTO (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE INTEGRAL DIFERENCIAL WYDEN (1734)	ADTALEM EDUCACIONAL DO BRASIL S/A (CNPJ: 03681572000171)	RUA VETERINÁRIO BUGYJA BRITO, 1354, HORTO FLORESTAL, TERESINA/PI
21	201709077	DIREITO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE LS (3396)	SANTANA INSTITUTO DE EDUCACAO SUPERIOR LTDA - EPP (CNPJ: 02846920000150)	QUADRA SETOR D SUL, LOTE 05, FACULDADE LS, TAGUATINGA SUL (TAGUATINGA), BRASÍLIA/DF
22	201606732	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE PITÁGORAS DE IMPERATRIZ (1847)	EDITORIA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (CNPJ: 38733648000140)	RUA MONTE CASTELO, 161, CENTRO, IMPERATRIZ/MA
23	201702739	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE SANTA MARIA DA GLÓRIA (1850)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO JOSE (CNPJ: 80898448000103)	RODOVIA PR-317, 298, CAMPUS CATUAÍ, PARQUE INDUSTRIAL, MARINGÁ/PR
24	201708573	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE SANTA MARIA DA GLÓRIA (1850)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO JOSE (CNPJ: 80898448000103)	RODOVIA PR-317, 298, CAMPUS CATUAÍ, PARQUE INDUSTRIAL, MARINGÁ/PR
25	201500402	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE SANTA MARIA DA GLÓRIA (1850)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO JOSE (CNPJ: 80898448000103)	RODOVIA PR-317, 298, (SAÍDA PARA CAMPO MOURÃO), PARQUE INDUSTRIAL, MARINGÁ/PR
26	201702737	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE SANTA MARIA DA GLÓRIA (1850)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO JOSE (CNPJ: 80898448000103)	RODOVIA PR-317, 298, CAMPUS CATUAÍ, PARQUE INDUSTRIAL, MARINGÁ/PR
27	201701771	DIREITO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE SÃO PAULO (2754)	CENTRO DE EDUCACAO DE ROLIM DE MOURA LTDA (CNPJ: 16648785000143)	AVENIDA 25 DE AGOSTO, 6961, CENTRO, ROLIM DE MOURA/RO
28	201304067	ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE SUL FLUMINENSE (1564)	INSTITUTO DE CULTURA TECNICA SOCIEDADE CIVIL LTDA (CNPJ: 29065018000153)	RUA ALBERTO RODRIGUES, 39, JARDIM AMÁLIA I, VOLTA REDONDA/RJ
29	201701874	ENFERMAGEM (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (CNPJ: 34075739000184)	RUA MAJOR CORREA DE MELO, 86, JD. 25 DE AGOSTO, 86, JARDIM 25 DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS/RJ
30	201701652	PSICOLOGIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (CNPJ: 34075739000184)	RUA MAJOR CORREA DE MELO, 86, JD. 25 DE AGOSTO, 86, JARDIM 25 DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS/RJ
31	201505974	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR (298)	EDITORIA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (CNPJ: 38733648000140)	RUA WASHINGTON LUIZ, 374, JARDIM ARACA, PARANAGUÁ/PR
32	201504943	PSICOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR (298)	EDITORIA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (CNPJ: 38733648000140)	RODOVIA PR-218 - KM 01. SAÍDA ASTORGA, S/N. JARDIM UNIVERSITÁRIO, KM 01, JARDIM UNIVERSITÁRIO, ARAPONGAS/PR
33	201703073	PSICOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU (203)	AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (CNPJ: 43045772000152)	AVENIDA VITAL BRASIL, 1000, UNIDADE BUTANTÁ, BUTANTÁ, SÃO PAULO/SP

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.702, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

A Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, conforme Edital nº 01/2018, publicado no DOU de 14/03/2018.

Campus: Salvador
Unidade: ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Departamento: ANAT, PATOLOGIA E CLÍNICAS VETERINÁRIA

Área de Conhecimento: Patologia Animal (Geral e Especial)

Classe: ADJUNTO A
Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.053307/18-81
Vagas Ampla Concorrência: 1
Ord Classif./ Geral Nome
1º Paula Vellozo Leal
2º Mariana Sequeira D'Avila

LORENE LOUISE SILVA PINTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 1.955, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Documento avulso nº 23068.063496/2018-81, resolve:

Prorrogar, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 07/11/2018, a validade do Concurso Público, de que trata o Edital nº 102/2016-R, publicado no DOU de 05/07/2016, homologado conforme Edital nº 164/2016-R, publicado no DOU de 07/11/2016, na parte referente à Área/Subárea: Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

ETHEL LEONOR NOIA MACIEL
Em exercício

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 443, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Estabelece procedimentos para simplificação do atendimento a usuários dos serviços públicos prestados por órgãos fazendários.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do artigo 87 da Constituição Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, e na Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 12 de janeiro de 2018, dos Ministérios do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e da Transparência e Controladoria-Geral da União, resolve: